DECRETO Nº 34/2. 011.
DE 25 DE JULHO DE 2.011.

Dispõe sobre Aprovação do Loteamento **RESIDENCIAL URUPÊS**, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "**RESIDENCIAL URUPÊS**", situado na Zona Urbana desta cidade, de acordo com o Projeto de Urbanização e Memorial descritivo em anexo a este Decreto.

§ 1º - O Projeto de urbanístico bem como o memorial descritivo são partes integrantes da presente Lei.

§ 2º - A execução dos projetos de infra estrutura do loteamento, serão de responsabilidade do proprietário do loteamento aprovado.

ARTIGO 2º - As áreas com destinação específica não poderão ser utilizadas para outros fins.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revoga-se as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.011.

MARCIONILO CORTE SOUZA
= Prefeito Municipal =

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =